

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO PARÁ – SINDEPA COMBUSTÍVEIS.**

EXERCÍCIO 2010

Senhores Contribuintes:

O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO PARÁ – SINDEPA COMBUSTÍVEIS, com endereço na Trav. São Pedro, 566 – salas 501 e 502, Bairro da Campina, CEP: 66023-570, Belém – PA, notifica pelo presente edital, nos termos do art. 579 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, todas as empresas integrantes da categoria econômica do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, que possuem sede e/ou domicílio no Estado do Pará, para efetuarem o recolhimento da Contribuição Sindical de 2010, até o último dia útil do mês de janeiro próximo, de conformidade com o disposto na legislação em vigor, e que consistirá em uma importância proporcional ao capital registrado, cuja tabela e guia serão disponibilizados para impressão no site www.sindepa.com.br, bem como, para efetuarem o pagamento da Contribuição Assistencial, conforme dispõe a Cláusula Trigésima Sexta da Convenção Coletiva 2009/2010, cujas guias podem ser obtidas na sede do Sindicato.

O recolhimento da Contribuição Sindical deverá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário integrante do sistema de arrecadação de tributos federais.

O recolhimento da Contribuição Sindical possui conotação essencial ao comparecimento às concorrências públicas ou administrativas, para fornecimento às repartições, paraestatais ou autárquicas, a prova da aludida quitação da contribuição.

O pagamento da Contribuição Sindical fora do prazo legal sujeitará o infrator às cominações previstas no art.600 da CLT e demais legislações aplicáveis.

Mário Luiz Pinheiro Melo

Diretor – Presidente

Belém-Pa., 04 de janeiro de 2010.